



RS	3745	431140	Lajeado	Municipal	7620446	1558196	52	R\$ 23.221,90
RS	3287	431890	São Luiz Gonzaga	Municipal	2258811	434701	52	R\$ 25.141,06
RS	3227	432070	Sobradinho	Municipal	2233649	1554417	50	R\$ 5.303,05
RS-Total			7	7				R\$ 165.462,75
SC	2665	420290	Brusque	Municipal	2513641	1580248	50	R\$ 5.184,33
SC	4209	420820	Itajaí	Municipal	7310846	1575074	54	R\$ 51.969,45
SC	4210	420820	Itajaí	Municipal	7353782	1574620	54	R\$ 51.969,45
SC	7105	420890	Jaraguá do Sul	Municipal	2820439	1570072	52	R\$ 25.141,06
SC	12107	420910	Joinville	Municipal	7911467	1599240	54	R\$ 51.969,45
SC	5958	420940	Laguna	Municipal	2336561	1570188	50	R\$ 5.184,33
SC	8525	421010	Mafrá	Municipal	7487010	1577913	53	R\$ 37.509,64
SC	4457	421360	Porto União	Municipal	7587562	1572636	50	R\$ 5.184,33
SC	10672	421605	São Cristóvão do Sul	Municipal	7963947	1608762	54	R\$ 56.264,45
SC	10052	421670	São José do Cedro	Municipal	2378728	1593986	51	R\$ 8.215,90
SC	2637	421725	São Pedro de Alcântara	Municipal	6620817	416649	54	R\$ 68.719,94
SC	8184	420360	Campos Novos	Municipal	7822766	1608991	50	R\$ 5.184,33
SC-Total			12	12				R\$ 372.496,66
SP	3131	350000	Araraquara	Estadual	2825244	318434	53	R\$ 32.069,31
SP	5033	350000	Bauru	Estadual	2791080	320102	52	R\$ 21.494,65
SP	3125	350000	Bauru	Estadual	8016380	1559850	54	R\$ 48.103,96
SP	5020	350000	Bauru	Estadual	8016364	1491261	52	R\$ 21.494,65
SP	3126	350000	Bauru	Estadual	2790742	1487418	52	R\$ 21.494,65
SP	5669	350000	Caiuá	Estadual	3653579	1554476	52	R\$ 25.908,73
SP	3113	350000	Marabá Paulista	Estadual	3600246	338168	52	R\$ 25.908,73
SP	3117	350000	Pacaembu	Estadual	8015457	342319	52	R\$ 24.949,15
SP	3121	350000	Presidente Venceslau	Estadual	3002535	346608	52	R\$ 22.454,23
SP	3685	350000	Presidente Venceslau	Estadual	3002527	346594	52	R\$ 22.454,23
SP	3098	350000	Santo André	Estadual	8015422	1472674	54	R\$ 47.674,46
SP	3067	350000	São Vicente	Estadual	3279251	370215	52	R\$ 22.454,23
SP	3105	350000	Taubaté	Estadual	3018385	372234	52	R\$ 21.302,73
SP	3686	350000	Tupi Paulista	Estadual	3653552	1466801	52	R\$ 23.029,98
SP	3114	350000	Martinópolis	Estadual	3007499	338826	52	R\$ 22.646,15
SP-Total			15	15				R\$ 403.439,84
TO	10345	171190	Lagoa da Confusão	Municipal	3958094	1601695	50	R\$ 6.371,58
TO	8896	172210	Xambioá	Municipal	2486725	1586920	50	R\$ 6.371,58
TO	10674	350330	Araras	Municipal	2765721	1541390	50	R\$ 5.975,83
TO	10312	170765	Figueirópolis	Municipal	2486857	1577115	50	R\$ 5.975,83
TO	8498	172120	Tocantinópolis	Municipal	3904083	1584502	50	R\$ 5.508,08
TO-Total			5	5				R\$ 30.202,90
Total Geral			113	113				R\$ 2.416.866,50

PORTARIA Nº 1.742, DE 12 DE JULHO DE 2017

Credencia Municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas. Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprovou a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 3.124/GM/MS, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3;

Considerando a Portaria nº 548/GM/MS, de 4 de abril de 2013, que define o valor de financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) modalidade 1, 2 e 3; e

Considerando a Portaria nº 256/GM/MS, de 11 de março de 2013, que estabelece novas regras para o cadastramento das equipes que farão parte dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), resolve:

Art. 1º Ficam credenciados os Municípios e Estados descrito no anexo a esta Portaria a receberem os incentivos de custeio referentes aos Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF), com periodicidade da transferência mensal, caso não exista nenhuma irregularidade que motive a suspensão.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, do Bloco de Atenção Básica, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.2015.20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família nos seguinte plano orçamentário PO - 0000 - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Núcleo de Apoio à Saúde da Família).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde (FNS) adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO I

MUNICÍPIOS CREDENCIADOS - NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA

UF	IBGE	Município	NASF 1		NASF 2		NASF 3	
			NASF1 Novo Credenciamento	NASF1 Total	NASF2 Novo Credenciamento	NASF2 Total	NASF3 Novo Credenciamento	NASF3 Total
AC	120005	Assis Brasil	0	0	1	1	0	0
AC	120020	Cruzeiro do Sul	2	7	0	0	0	0
AC	120039	Porto Walter	0	0	0	0	1	1
AC	120043	Santa Rosa do Purus	0	0	0	0	1	1
AC Total		4	2	7	1	1	2	2
AL	270100	Boca da Mata	1	2	0	0	0	0
AL	270140	Campo Alegre	1	2	0	0	0	0
AL	270310	Igaci	1	2	0	0	0	0
AL	270480	Maribondo	1	1	0	0	0	0
AL	270930	União dos Palmares	1	3	0	0	0	0
AL Total		5	5	10	0	0	0	0
AM	130008	Anamá	0	0	1	1	0	0
AM	130100	Carauari	1	1	0	0	0	0
AM	130120	Coari	3	3	0	0	0	0
AM	130250	Manacapuru	1	4	0	0	0	0
AM	130340	Parintins	2	4	0	0	0	0
AM	130406	Tabatinga	1	2	0	0	0	0
AM Total		6	8	14	1	1	0	0
AP	160055	Pracuúba	0	0	0	0	1	1
AP	160070	Tartarugalzinho	0	0	1	1	0	0
AP Total		2	0	0	1	1	1	1



BA	290090	Almadina	0	0	1	1	0	0
BA	290110	Amélia Rodrigues	1	2	0	0	0	0
BA	290190	Aporá	1	1	0	0	0	0
BA	290290	Barra do Choça	1	2	0	0	0	0
BA	290390	Bom Jesus da Lapa	1	3	0	0	0	0
BA	290475	Buritirama	1	1	0	0	0	0
BA	290485	Cabaceiras do Paraguaçu	1	1	0	0	0	0
BA	290570	Camaçari	2	4	0	0	0	0
BA	290600	Campo Formoso	1	2	0	0	0	0
BA	290650	Candeias	1	2	0	0	0	0
BA	290680	Cansanção	1	2	0	0	0	0
BA	290730	Castro Alves	1	2	0	0	0	0
BA	290840	Conceição do Coité	1	3	0	0	0	0
BA	290860	Conde	1	2	0	0	0	0
BA	290880	Contendas do Sincorá	0	0	0	0	1	1
BA	290970	Cristópolis	1	1	0	0	0	0
BA	290980	Cruz das Almas	2	3	0	0	0	0
BA	291070	Euclides da Cunha	3	4	0	0	0	0
BA	291080	Feira de Santana	4	21	0	0	0	0
BA	291090	Firmino Alves	0	0	1	1	0	0
BA	291125	Gavião	0	0	1	0	1	1
BA	291480	Itabuna	1	2	0	0	0	0
BA	291640	Itapetinga	1	2	0	0	0	0
BA	291790	Jandaíra	0	0	1	1	0	0
BA	291800	Jequié	6	6	0	0	0	0
BA	291820	Jiquiriçá	0	0	1	1	0	0
BA	291850	Jussara	1	1	0	0	0	0
BA	291855	Jussari	0	0	1	1	0	0
BA	291880	Laje	1	1	0	0	0	0
BA	291920	Lauro de Freitas	2	4	0	0	0	0
BA	291955	Luís Eduardo Magalhães	1	2	0	0	0	0
BA	292040	Manoel Vitorino	1	1	0	0	0	0
BA	292045	Mansidão	0	0	1	1	0	0
BA	292050	Maracás	1	2	0	0	0	0
BA	292060	Maragogipe	1	1	0	0	0	0
BA	292100	Mata de São João	1	1	0	0	0	0
BA	292120	Miguel Calmon	1	2	0	0	0	0
BA	292290	Nova Soure	1	1	0	0	0	0
BA	292320	Oliveira dos Brejinhos	1	1	0	0	0	0
BA	292550	Prado	1	2	0	0	0	0
BA	292620	Riachão das Neves	1	1	0	0	0	0
BA	292690	Rio do Pires	1	1	0	0	0	0
BA	292700	Rio Real	1	2	0	0	0	0
BA	292805	Santa Luzia	1	1	0	0	0	0
BA	292920	São Francisco do Conde	1	1	0	0	0	0
BA	292950	São Sebastião do Passé	1	2	0	0	0	0
BA	292960	Sapeaçu	1	1	0	0	0	0
BA	293040	Serra Preta	1	1	0	0	0	0
BA	293190	Tucano	1	2	0	0	0	0
BA	293320	Vera Cruz	1	1	0	0	0	0
BA	293330	Vitória da Conquista	1	5	0	0	0	0
BA Total		51	56	103	6	6	2	2
CE	230020	Acarauá	3	5	0	0	0	0
CE	230070	Alto Santo	1	1	0	0	0	0
CE	230170	Aurora	1	2	0	0	0	0
CE	230270	Campos Sales	1	2	0	0	0	0
CE	230470	Granja	1	2	0	0	0	0
CE	230500	Guaraciaba do Norte	1	2	0	0	0	0
CE	230523	Horizonte	3	4	0	0	0	0
CE	230530	Ibiapina	1	2	0	0	0	0
CE	230565	Ipaporanga	0	0	1	1	0	0
CE	230580	Ipu	1	2	0	0	0	0
CE	230655	Itarema	1	2	0	0	0	0
CE	230710	Jardim	1	2	0	0	0	0
CE	230730	Juazeiro do Norte	5	12	0	0	0	0
CE	230765	Maracanauá	4	10	0	0	0	0
CE	230800	Massapê	1	1	0	0	0	0
CE	230810	Mauriti	2	3	0	0	0	0
CE	230840	Missão Velha	1	2	0	0	0	0
CE	230960	Pacajus	1	2	0	0	0	0
CE	231030	Parambu	1	2	0	0	0	0
CE	231140	Quixeramobim	1	3	0	0	0	0
CE	231160	Redenção	1	2	0	0	0	0
CE	231230	São Benedito	1	2	0	0	0	0
CE	231330	Tauá	1	4	0	0	0	0
CE	231340	Tianguá	1	2	0	0	0	0
CE Total		24	35	71	1	1	0	0
ES	320060	Aracruz	2	5	0	0	0	0
ES	320120	Cachoeiro de Itapemirim	1	2	0	0	0	0
ES	320265	Irupi	0	0	1	1	0	0
ES	320320	Linhares	2	6	0	0	0	0
ES	320410	Pinheiros	1	1	0	0	0	0
ES	320455	Santa Maria de Jetibá	1	2	0	0	0	0
ES	320530	Vitória	7	15	0	0	0	0
ES Total		7	14	31	1	1	0	0
GO	520055	Alto Horizonte	0	0	0	0	1	1
GO	520060	Alto Paraíso de Goiás	0	0	1	1	0	0
GO	520150	Aporé	0	0	0	0	1	1
GO	520340	Bom Jardim de Goiás	0	0	1	1	0	0
GO	520355	Bonfinópolis	0	0	1	1	0	0
GO	520490	Campos Belos	1	1	0	0	0	0
GO	520549	Cidade Ocidental	1	2	0	0	0	0
GO	520690	Davinópolis	0	0	0	0	1	1
GO	520920	Guapó	1	1	0	0	0	0
GO	520929	Guaraíta	0	0	0	0	1	1
GO	520945	Guarinos	0	0	0	0	1	1
GO	521080	Itajá	0	0	0	0	1	1
GO	521205	Jesópolis	0	0	0	0	1	1
GO	521230	Leopoldo de Bulhões	0	0	1	1	0	0
GO	521260	Mairipotaba	0	0	0	0	1	1
GO	521310	Mineiros	2	3	0	0	0	0
GO	521390	Mossâmedes	0	0	0	0	1	1
GO	521483	Nova Crixás	0	0	1	1	0	0
GO	521870	Rianópolis	0	0	0	0	1	1
GO	521950	Santa Rosa de Goiás	0	0	0	0	1	1
GO	521971	Santo Antônio da Barra	0	0	0	0	1	1
GO	521973	Santo Antônio de Goiás	0	0	0	0	1	1
GO	522068	Simolândia	0	0	0	0	1	1

GO	522100	Taquaral de Goiás	0	0	0	0	1	1
GO	522145	Trombas	0	0	0	0	1	1
GO	522230	Vila Propício	0	0	0	0	1	1
GO Total		26	5	7	5	5	17	17
MA	210043	Alto Alegre do Maranhão	1	1	0	0	0	0
MA	210060	Amarante do Maranhão	1	3	0	0	0	0
MA	210070	Anajatuba	1	2	0	0	0	0
MA	210087	Araguanã	1	1	0	0	0	0
MA	210170	Barreirinhas	2	3	0	0	0	0
MA	210177	Bela Vista do Maranhão	1	1	0	0	0	0
MA	210210	Brejo	1	2	0	0	0	0
MA	210230	Burití Bravo	1	1	0	0	0	0
MA	210317	Centro Novo do Maranhão	1	1	0	0	0	0
MA	210320	Chapadinha	1	2	0	0	0	0
MA	210350	Colinas	1	2	0	0	0	0
MA	210420	Fortuna	1	1	0	0	0	0
MA	210467	Governador Nunes Freire	1	2	0	0	0	0
MA	210480	Grajaú	1	2	0	0	0	0
MA	210592	Lagoa do Mato	0	0	1	1	0	0
MA	210630	Magalhães de Almeida	1	1	0	0	0	0
MA	210637	Maranhãozinho	1	1	0	0	0	0
MA	210735	Nova Olinda do Maranhão	1	1	0	0	0	0
MA	210740	Olho d'Água das Cunhãs	1	1	0	0	0	0
MA	210750	Paço do Lumiar	1	2	0	0	0	0
MA	210760	Palmeirândia	1	1	0	0	0	0
MA	210820	Pedreiras	1	2	0	0	0	0
MA	210840	Peri Mirim	1	1	0	0	0	0
MA	210845	Peritoró	1	2	0	0	0	0
MA	210860	Pinheiro	1	2	0	0	0	0
MA	210960	Rosário	1	2	0	0	0	0
MA	210980	Santa Helena	1	2	0	0	0	0
MA	210990	Santa Inês	1	3	0	0	0	0
MA	211070	São Domingos do Maranhão	1	2	0	0	0	0
MA	211110	São João dos Patos	1	2	0	0	0	0
MA	211130	São Luís	13	26	0	0	0	0
MA	211167	São Roberto	0	0	0	0	1	1
MA	211174	Senador Alexandre Costa	0	0	1	1	0	0
MA	211220	Timon	5	7	0	0	0	0
MA Total		34	48	82	2	2	1	1
MG	310020	Abaeté	1	1	0	0	0	0
MG	310030	Abre Campo	1	1	0	0	0	0
MG	310060	Água Boa	1	1	0	0	0	0
MG	310170	Almenara	1	2	0	0	0	0
MG	310340	Araçuaí	1	2	0	0	0	0
MG	310520	Bandeira	0	0	0	0	1	1
MG	310540	Barão de Cocais	1	2	0	0	0	0
MG	310600	Bela Vista de Minas	1	1	0	0	0	0
MG	310620	Belo Horizonte	24	82	0	0	0	0
MG	310665	Berizal	0	0	0	0	1	1
MG	310730	Bocaiúva	1	2	0	0	0	0
MG	310790	Bom Repouso	1	1	0	0	0	0
MG	310820	Bonfinópolis de Minas	0	0	0	0	1	1
MG	310855	Brasilândia de Minas	0	0	1	1	0	0
MG	311030	Caldas	0	0	1	1	0	0
MG	311060	Cambuí	1	2	0	0	0	0
MG	311140	Campo Florido	0	0	0	0	1	1
MG	311190	Cana Verde	0	0	0	0	1	1
MG	311180	Canápolis	0	0	1	1	0	0
MG	311210	Caparaó	0	0	0	0	1	1
MG	311230	Capelinha	1	2	0	0	0	0
MG	311260	Capinópolis	0	0	1	1	0	0
MG	311430	Carmo do Paranaíba	1	2	0	0	0	0
MG	311450	Carmópolis de Minas	1	1	0	0	0	0
MG	311530	Cataguases	1	3	0	0	0	0
MG	311535	Catas Altas	0	0	0	0	1	1
MG	311547	Catuti	0	0	0	0	1	1
MG	311560	Cedro do Abaeté	0	0	0	0	1	1
MG	311580	Centralina	0	0	1	1	0	0
MG	311790	Congonhal	0	0	1	1	0	0
MG	311800	Congonhas	2	3	0	0	0	0
MG	311860	Contagem	4	12	0	0	0	0
MG	311960	Coronel Pacheco	0	0	0	0	1	1
MG	312130	Descoberto	0	0	0	0	1	1
MG	312230	Divinópolis	3	3	0	0	0	0
MG	312300	Dores de Campos	0	0	0	0	1	1
MG	312520	Fama	0	0	0	0	1	1
MG	312580	Fernandes Tourinho	0	0	0	0	1	1
MG	312610	Formiga	1	4	0	0	0	0
MG	312735	Glaucilândia	0	0	0	0	1	1
MG	312738	Goianá	0	0	0	0	1	1
MG	312770	Governador Valadares	3	11	0	0	0	0
MG	312830	Guaranésia	1	1	0	0	0	0
MG	312990	Ibitiúra de Minas	0	0	0	0	1	1
MG	313020	Igaratinga	0	0	0	0	1	1
MG	313130	Ipatinga	2	6	0	0	0	0
MG	313160	Iraí de Minas	0	0	0	0	1	1
MG	313170	Itabira	3	6	0	0	0	0
MG	313190	Itabirito	1	2	0	0	0	0
MG	313220	Itaguara	1	1	0	0	0	0
MG	313240	Itajubá	2	2	0	0	0	0
MG	313380	Itaúna	4	4	0	0	0	0
MG	313400	Itinga	1	1	0	0	0	0
MG	313420	Ituiutaba	1	2	0	0	0	0
MG	313510	Janaúba	2	4	0	0	0	0
MG	313545	Jenipapo de Minas	0	0	1	1	0	0
MG	313620	João Monlevade	1	1	0	0	0	0
MG	313630	João Pinheiro	1	2	0	0	0	0
MG	313640	Joaquim Felício	0	0	0	0	1	1
MG	313730	Lagoa dos Patos	0	0	0	0	1	1
MG	313760	Lagoa Santa	1	3	0	0	0	0
MG	313770	Lajinha	1	1	0	0	0	0
MG	313820	Lavras	1	2	0	0	0	0
MG	313840	Leopoldina	1	2	0	0	0	0
MG	313868	Luislândia	0	0	1	1	0	0
MG	313900	Machado	1	1	0	0	0	0
MG	313940	Manhuaçu	1	3	0	0	0	0
MG	313970	Maravilhas	0	0	1	1	0	0
MG	313990	Maria da Fé	1	1	0	0	0	0



MG	314050	Martinho Campos	1	1	0	0	0	0
MG	314180	Minas Novas	1	2	0	0	0	0
MG	314240	Moema	0	0	1	1	0	0
MG	314290	Monte Azul	1	2	0	0	0	0
MG	314330	Montes Claros	14	15	0	0	0	0
MG	314420	Nacip Raydan	0	0	0	0	1	1
MG	314437	Natalândia	0	0	0	0	1	1
MG	314450	Nazareno	0	0	1	1	0	0
MG	314470	Nova Era	0	0	1	1	0	0
MG	314480	Nova Lima	2	3	0	0	0	0
MG	314530	Novo Cruzeiro	1	2	0	0	0	0
MG	314545	Olhos-d'Água	0	0	0	0	1	1
MG	314610	Ouro Preto	2	4	0	0	0	0
MG	314625	Padre Carvalho	0	0	0	0	1	1
MG	314710	Pará de Minas	2	4	0	0	0	0
MG	314720	Paraguaçu	1	1	0	0	0	0
MG	314730	Paraisópolis	1	1	0	0	0	0
MG	314890	Pedra do Indaiá	0	0	0	0	1	1
MG	314930	Pedro Leopoldo	1	2	0	0	0	0
MG	315220	Porteirinha	1	2	0	0	0	0
MG	315415	Reduto	0	0	0	0	1	1
MG	315480	Rio Acima	0	0	1	1	0	0
MG	315570	Rio Piracicaba	0	0	1	1	0	0
MG	315640	Romaria	0	0	0	0	1	1
MG	315670	Sabará	1	2	0	0	0	0
MG	315700	Salinas	1	2	0	0	0	0
MG	315800	Santa Maria de Itabira	0	0	1	1	0	0
MG	315930	Santa Rita de Jacutinga	0	0	0	0	1	1
MG	316110	São Francisco	1	2	0	0	0	0
MG	316170	São Gonçalo do Abaeté	0	0	0	0	1	1
MG	316180	São Gonçalo do Pará	0	0	1	1	0	0
MG	316225	São João da Lagoa	0	0	0	0	1	1
MG	316240	São João da Ponte	1	2	0	0	0	0
MG	316245	São João das Missões	1	1	0	0	0	0
MG	316265	São João do Pacuí	0	0	0	0	1	1
MG	316290	São João Nepomuceno	0	0	1	1	0	0
MG	316370	São Lourenço	1	2	0	0	0	0
MG	316440	São Sebastião da Bela Vista	0	0	0	0	1	1
MG	316447	São Sebastião do Anta	0	0	0	0	1	1
MG	316640	Seritinga	0	0	0	0	1	1
MG	316695	Serranópolis de Minas	0	0	0	0	1	1
MG	316720	Sete Lagoas	2	7	0	0	0	0
MG	316750	Simão Pereira	0	0	0	0	1	1
MG	316860	Teófilo Otoni	1	5	0	0	0	0
MG	316940	Três Pontas	0	0	1	1	0	0
MG	317020	Uberlândia	6	14	0	0	0	0
MG	317043	União de Minas	0	0	0	0	1	1
MG	317050	Urucânia	0	0	1	1	0	0
MG	317090	Varzelândia	1	2	0	0	0	0
MG	317115	Vermelho Novo	0	0	0	0	1	1
MG	317120	Vespasiano	2	3	0	0	0	0
MG	317130	Viçosa	3	4	0	0	0	0
MG	317190	Virgolândia	0	0	1	1	0	0
MG	317210	Volta Grande	0	0	0	0	1	1
MG Total		123	127	268	20	20	40	40
MS	500110	Aquidauana	1	2	0	0	0	0
MS	500290	Cassilândia	1	2	0	0	0	0
MS Total		2	2	4	0	0	0	0
MT	510340	Cuiabá	1	2	0	0	0	0
MT	510380	Figueirópolis D'Oeste	0	0	0	0	1	1
MT	510560	Matupá	1	1	0	0	0	0
MT	510590	Nobres	0	0	1	1	0	0
MT	510618	Nova Lacerda	0	0	0	0	1	1
MT	510645	Planalto da Serra	0	0	0	0	1	1
MT	510675	Pontes e Lacerda	1	1	0	0	0	0
MT	510677	Porto Alegre do Norte	1	1	0	0	0	0
MT	510760	Rondonópolis	5	6	0	0	0	0
MT	510795	Tangará da Serra	4	4	0	0	0	0
MT	510800	Tapurah	0	0	1	1	0	0
MT	510805	Terra Nova do Norte	0	0	1	1	0	0
MT	510835	Vale de São Domingos	0	0	0	0	1	1
MT	510840	Várzea Grande	1	3	0	0	0	0
MT Total		14	14	18	3	3	4	4
PA	150010	Abaetetuba	1	1	0	0	0	0
PA	150020	Acará	1	1	0	0	0	0
PA	150060	Altamira	1	3	0	0	0	0
PA	150080	Ananindeua	5	6	0	0	0	0
PA	150095	Aurora do Pará	1	1	0	0	0	0
PA	150130	Barcarena	1	2	0	0	0	0
PA	150220	Capanema	2	4	0	0	0	0
PA	150275	Concórdia do Pará	1	1	0	0	0	0
PA	150300	Faro	0	0	1	1	0	0
PA	150345	Ipixuna do Pará	1	2	0	0	0	0
PA	150360	Itaituba	1	1	0	0	0	0
PA	150405	Mãe do Rio	1	2	0	0	0	0
PA	150410	Magalhães Barata	0	0	0	0	1	1
PA	150430	Maracanã	1	1	0	0	0	0
PA	150503	Novo Progresso	1	1	0	0	0	0
PA	150510	Obidos	1	1	0	0	0	0
PA	150549	Palestina do Pará	0	0	0	0	1	1
PA	150570	Ponta de Pedras	0	0	1	1	0	0
PA	150690	Santarém Novo	0	0	1	1	0	0
PA	150746	São João da Ponta	0	0	1	1	0	0
PA	150810	Tucuruí	1	3	0	0	0	0
PA	150812	Ulianópolis	1	1	0	0	0	0
PA Total		22	21	31	4	4	2	2
PB	250370	Cajazeiras	1	4	0	0	0	0
PB	250407	Caraúbas	0	0	0	0	1	1
PB	250830	Lagoa Seca	1	2	0	0	0	0
PB	250970	Monteiro	1	2	0	0	0	0
PB	251080	Patos	1	8	0	0	0	0
PB	251140	Picuí	1	1	0	0	0	0
PB	251230	Princesa Isabel	1	2	0	0	0	0
PB	251465	São José do Brejo do Cruz	0	0	0	0	1	1
PB	251480	São José dos Cordeiros	0	0	0	0	1	1
PB	251580	Serra Redonda	0	0	1	1	0	0
PB Total		10	6	19	1	1	3	3

PE	260005	Abreu e Lima	2	6	0	0	0	0
PE	260070	Aliança	1	2	0	0	0	0
PE	260190	Bezerros	1	2	0	0	0	0
PE	260200	Bodocó	1	2	0	0	0	0
PE	260210	Bom Conselho	1	2	0	0	0	0
PE	260220	Bom Jardim	1	2	0	0	0	0
PE	260300	Cabrobó	1	2	0	0	0	0
PE	260345	Camaragibe	1	5	0	0	0	0
PE	260360	Camutanga	0	0	1	1	0	0
PE	260520	Escada	1	2	0	0	0	0
PE	260530	Exu	1	2	0	0	0	0
PE	260545	Fernando de Noronha	0	0	0	0	1	1
PE	260570	Floresta	1	2	0	0	0	0
PE	260710	Ingazeira	0	0	0	0	1	1
PE	260740	Itacuruba	0	0	0	0	1	1
PE	260765	Itambé	1	2	0	0	0	0
PE	260840	Jurema	1	1	0	0	0	0
PE	260940	Moreno	2	3	0	0	0	0
PE	260990	Ouricuri	1	4	0	0	0	0
PE	261050	Passira	1	2	0	0	0	0
PE	261250	Santa Cruz do Capibaribe	2	3	0	0	0	0
PE	261390	Serra Talhada	1	2	0	0	0	0
PE	261450	Surubim	1	3	0	0	0	0
PE	261530	Timbaúba	1	3	0	0	0	0
PE	261540	Toritama	1	2	0	0	0	0
PE	261560	Trindade	1	2	0	0	0	0
PE	261640	Vitória de Santo Antão	2	5	0	0	0	0
PE Total		27	61	1	1	3	3	
PI	220230	Canto do Buriti	1	2	0	0	0	0
PI	220323	Currais	0	0	0	0	1	1
PI	220370	Esperantina	1	3	0	0	0	0
PI	220400	Francinópolis	0	0	0	0	1	1
PI	220700	Oeiras	1	2	0	0	0	0
PI	220710	Olho D'Água do Piauí	0	0	0	0	1	1
PI	220775	Passagem Franca do Piauí	0	0	0	0	1	1
PI	220780	Paulistana	1	2	0	0	0	0
PI	220800	Picos	1	7	0	0	0	0
PI	221000	São João do Piauí	1	2	0	0	0	0
PI	221120	Uruçuí	1	2	0	0	0	0
PI	221170	Wall Ferraz	0	0	0	0	1	1
PI Total		12	20	0	0	5	5	
PR	410170	Araruna	0	0	1	1	0	0
PR	410337	Brasilândia do Sul	0	0	0	0	1	1
PR	410340	Cafeara	0	0	0	0	1	1
PR	410445	Cantagalo	1	1	0	0	0	0
PR	410670	Cruzeiro do Sul	0	0	0	0	1	1
PR	410750	Engenheiro Beltrão	1	1	0	0	0	0
PR	410752	Esperança Nova	0	0	0	0	1	1
PR	410880	Guaiçara	0	0	1	1	0	0
PR	410930	Guaraniáçu	1	1	0	0	0	0
PR	410940	Guarapuava	1	3	0	0	0	0
PR	410965	Honório Serpa	0	0	1	1	0	0
PR	410975	Ibema	0	0	0	0	1	1
PR	411150	Ivaiporã	1	1	0	0	0	0
PR	411345	Lindoeste	0	0	0	0	1	1
PR	411480	Marialva	1	1	0	0	0	0
PR	411520	Maringá	2	9	0	0	0	0
PR	411580	Medianeira	1	1	0	0	0	0
PR	411585	Mercedes	0	0	0	0	1	1
PR	411770	Palmeira	1	1	0	0	0	0
PR	411790	Palotina	1	2	0	0	0	0
PR	411980	Planalto	1	1	0	0	0	0
PR	412070	Quatiguá	0	0	1	1	0	0
PR	412085	Quatro Pontes	0	0	0	0	1	1
PR	412217	Rio Branco do Ivaí	0	0	0	0	1	1
PR	412270	Sabáudia	0	0	0	0	1	1
PR	412340	Santa Fé	0	0	0	0	1	1
PR	412420	Santo Antônio do Caiuá	0	0	0	0	1	1
PR	412760	Tijucas do Sul	0	0	1	1	0	0
PR Total		28	12	22	5	5	12	12
RJ	330030	Barra do Piraí	1	1	0	0	0	0
RJ	330190	Itaboraí	8	8	0	0	0	0
RJ	330270	Maricá	1	2	0	0	0	0
RJ	330300	Miracema	1	1	0	0	0	0
RJ	330330	Niterói	1	5	0	0	0	0
RJ	330350	Nova Iguaçu	7	14	0	0	0	0
RJ	330390	Petrópolis	1	1	0	0	0	0
RJ	330610	Valença	1	2	0	0	0	0
RJ	330630	Volta Redonda	4	5	0	0	0	0
RJ Total		09	25	86	0	0	0	0
RN	240140	Baía Formosa	0	0	1	1	0	0
RN	240480	Ipueira	0	0	0	0	1	1
RN	240680	Lajes Pintadas	0	0	0	0	1	1
RN	240780	Monte Alegre	1	2	0	0	0	0
RN	241142	Santana do Seridó	0	0	0	0	1	1
RN	241160	São Bento do Norte	0	0	0	0	1	1
RN	241370	Sítio Novo	0	0	1	1	0	0
RN Total		7	1	2	2	2	4	4
RO	110007	Corumbiara	0	0	1	1	0	0
RO	110011	Jaru	1	2	0	0	0	0
RO	110030	Vilhena	3	4	0	0	0	0
RO Total		3	4	6	1	1	0	0
RR	140040	Normandia	0	0	1	1	0	0
RR	140050	São João da Baliza	0	0	0	0	1	1
RR Total		2	0	0	1	1	1	1
RS	430040	Alegrete	1	2	0	0	0	0
RS	430192	Barra do Rio Azul	0	0	0	0	1	1
RS	430235	Bom Princípio	0	0	1	1	0	0
RS	430265	Brochier	0	0	0	0	1	1
RS	430270	Butiá	0	0	1	1	0	0
RS	430390	Campo Bom	1	1	0	0	0	0
RS	430460	Canoas	1	2	0	0	0	0
RS	430462	Capão Bonito do Sul	0	0	0	0	1	1
RS	430467	Capivari do Sul	0	0	0	0	1	1
RS	430500	Catuípe	0	0	1	1	0	0
RS	430510	Caxias do Sul	4	4	0	0	0	0
RS	430550	Cirfaco	0	0	0	0	1	1
RS	430570	Condor	0	0	1	1	0	0



RS	430580	Constantina	0	0	1	1	0	0
RS	430590	Coronel Bicaco	0	0	1	1	0	0
RS	430607	Cristal do Sul	0	0	0	0	1	1
RS	430610	Cruz Alta	1	3	0	0	0	0
RS	430613	Cruzaltense	0	0	0	0	1	1
RS	430805	Faxinalzinho	0	0	0	0	1	1
RS	430830	Fontoura Xavier	0	0	1	1	0	0
RS	430845	Fortaleza dos Valos	0	0	0	0	1	1
RS	430880	General Câmara	0	0	0	0	1	1
RS	430900	Giruá	1	1	0	0	0	0
RS	430940	Guaporé	1	1	0	0	0	0
RS	430950	Guarani das Missões	0	0	1	1	0	0
RS	430965	Hulha Negra	0	0	0	0	1	1
RS	431040	Independência	0	0	0	0	1	1
RS	431050	Iraí	0	0	1	1	0	0
RS	431087	Jacuízinho	0	0	0	0	1	1
RS	431090	Jacutinga	0	0	0	0	1	1
RS	431112	Jaquirana	0	0	0	0	1	1
RS	431175	Manoel Viana	0	0	0	0	1	1
RS	431177	Maquiné	0	0	0	0	1	1
RS	431225	Minas do Leão	0	0	1	0	1	1
RS	431244	Morrinhos do Sul	0	0	0	0	1	1
RS	431262	Muliterno	0	0	0	0	1	1
RS	431295	Nova Boa Vista	0	0	0	0	1	1
RS	431350	Osório	1	1	0	0	0	0
RS	431370	Palmeira das Missões	1	1	0	0	0	0
RS	431440	Pelotas	4	4	0	0	0	0
RS	431490	Porto Alegre	2	7	0	0	0	0
RS	431550	Restinga Seca	0	0	1	1	0	0
RS	431560	Rio Grande	2	5	0	0	0	0
RS	431610	Ronda Alta	0	0	1	1	0	0
RS	431620	Rondinha	0	0	0	0	1	1
RS	431645	Salto do Jacuí	0	0	1	1	0	0
RS	431650	Salvador do Sul	0	0	0	0	1	1
RS	431680	Santa Cruz do Sul	2	4	0	0	0	0
RS	431690	Santa Maria	1	1	0	0	0	0
RS	431730	Santa Vitória do Palmar	1	2	0	0	0	0
RS	431710	Santana do Livramento	1	2	0	0	0	0
RS	431830	São Gabriel	1	1	0	0	0	0
RS	431850	São José do Norte	1	1	0	0	0	0
RS	431870	São Leopoldo	1	1	0	0	0	0
RS	431880	São Lourenço do Sul	1	2	0	0	0	0
RS	432110	Tapes	0	0	1	1	0	0
RS	432132	Taquaruçu do Sul	0	0	0	0	1	1
RS	432170	Três Coroas	0	0	1	1	0	0
RS	432250	Vacaria	1	2	0	0	0	0
RS	432300	Viamão	2	2	0	0	0	0
RS	432310	Vicente Dutra	0	0	0	0	1	1
RS	432330	Vila Flores	0	0	0	0	1	1
RS	432350	Vista Alegre	0	0	0	0	1	1
RS Total		63	32	50	14	14	27	27
SC	420127	Arabutã	0	0	0	0	1	1
SC	420140	Araranguá	1	2	0	0	0	0
SC	420195	Balneário Arroio do Silva	0	0	1	1	0	0
SC	420209	Barra Bonita	0	0	0	0	1	1
SC	420320	Camboriú	1	3	0	0	0	0
SC	420330	Campo Alegre	0	0	1	1	0	0
SC	420325	Capão Alto	0	0	0	0	1	1
SC	420417	Cerro Negro	0	0	0	0	1	1
SC	420420	Chapecó	5	9	0	0	0	0
SC	420460	Criciúma	2	5	0	0	0	0
SC	420490	Descanso	0	0	1	1	0	0
SC	420540	Florianópolis	7	20	0	0	0	0
SC	420730	Imbituba	1	2	0	0	0	0
SC	420830	Itapema	1	2	0	0	0	0
SC	420890	Jaraguá do Sul	4	4	0	0	0	0
SC	421010	Mafra	1	2	0	0	0	0
SC	421190	Palhoça	3	6	0	0	0	0
SC	421330	Ponte Alta	0	0	0	0	1	1
SC	421565	Santa Rosa do Sul	0	0	1	1	0	0
SC	421670	São José do Cedro	1	1	0	0	0	0
SC	421710	São Martinho	0	0	0	0	1	1
SC	421725	São Pedro de Alcântara	0	0	0	0	1	1
SC Total		22	27	56	4	4	7	7
SE	280010	Amparo de São Francisco	0	0	0	0	1	1
SE	280130	Capela	1	2	0	0	0	0
SE	280360	Laranjeiras	1	2	0	0	0	0
SE	280440	Neópolis	1	1	0	0	0	0
SE	280450	Nossa Senhora da Glória	1	2	0	0	0	0
SE Total		5	4	7	0	0	1	1
SP	350010	Adamantina	1	2	0	0	0	0
SP	350240	Anhumas	0	0	0	0	1	1
SP	350290	Araçoiaba da Serra	0	0	1	1	0	0
SP	350300	Aramina	0	0	0	0	1	1
SP	350400	Assis	1	2	0	0	0	0
SP	350450	Avaré	1	2	0	0	0	0
SP	350460	Bady Bassitt	0	0	1	1	0	0
SP	350490	Bananal	0	0	1	1	0	0
SP	350510	Barbosa	0	0	1	1	0	0
SP	350540	Barra do Turvo	0	0	1	1	0	0
SP	350870	Caconde	0	0	1	1	0	0
SP	350945	Campina do Monte Alegre	0	0	0	0	1	1
SP	350960	Campo Limpo Paulista	0	0	1	1	0	0
SP	351050	Caraguatatuba	2	5	0	0	0	0
SP	351070	Cardoso	0	0	1	1	0	0
SP	351100	Castilho	1	1	0	0	0	0
SP	351110	Catanduva	2	4	0	0	0	0
SP	351210	Colômbia	0	0	1	1	0	0
SP	351220	Conchal	0	0	1	1	0	0
SP	351280	Cosmópolis	0	0	1	1	0	0
SP	351390	Divinolândia	0	0	0	0	1	1
SP	351470	Echaporã	0	0	1	1	0	0
SP	351495	Embaúba	0	0	0	0	1	1
SP	351518	Espírito Santo do Pinhal	1	1	0	0	0	0
SP	351640	Franco da Rocha	1	2	0	0	0	0
SP	351690	General Salgado	0	0	0	0	1	1
SP	351700	Getulina	0	0	0	0	1	1
SP	351730	Guaimbé	0	0	0	0	1	1

SP	351780	Guaraçaf	0	0	0	0	1	1
SP	351810	Guarantã	0	0	1	1	0	0
SP	351870	Guarujá	6	9	0	0	0	0
SP	352010	Igarapava	0	0	1	1	0	0
SP	352030	Iguape	1	1	0	0	0	0
SP	352140	Iracemápolis	0	0	1	1	0	0
SP	352150	Irapuã	0	0	0	0	1	1
SP	352190	Itajobi	0	0	1	1	0	0
SP	352215	Itaóca	0	0	0	0	1	1
SP	352230	Itapetininga	1	2	0	0	0	0
SP	352240	Itapeva	1	2	0	0	0	0
SP	352265	Itapirapuã Paulista	0	0	0	0	1	1
SP	352420	Jaborandi	0	0	0	0	1	1
SP	352440	Jacareí	4	5	0	0	0	0
SP	352570	José Bonifácio	0	0	1	1	0	0
SP	352590	Jundiá	0	0	1	1	0	0
SP	352670	Leme	1	2	0	0	0	0
SP	352680	Lençóis Paulista	2	2	0	0	0	0
SP	352690	Limeira	6	7	0	0	0	0
SP	352780	Lupércio	0	0	0	0	1	1
SP	352885	Marapoama	0	0	0	0	1	1
SP	352910	Marinópolis	0	0	0	0	1	1
SP	352940	Mauá	7	16	0	0	0	0
SP	352980	Mineiros do Tietê	0	0	0	0	1	1
SP	353050	Mococa	1	2	0	0	0	0
SP	353190	Morro Agudo	1	1	0	0	0	0
SP	353215	Nantes	0	0	0	0	1	1
SP	353325	Novais	0	0	0	0	1	1
SP	353430	Orlândia	1	1	0	0	0	0
SP	353470	Ourinhos	1	1	0	0	0	0
SP	353570	Paraíso	0	0	0	0	1	1
SP	353625	Parisi	0	0	0	0	1	1
SP	353657	Paulistânia	0	0	0	0	1	1
SP	353830	Piquerobi	0	0	0	0	1	1
SP	353870	Piracicaba	1	1	0	0	0	0
SP	354020	Pontal	1	2	0	0	0	0
SP	354070	Porto Ferreira	0	0	1	1	0	0
SP	354085	Pracinha	0	0	0	0	1	1
SP	354090	Pradópolis	0	0	0	0	1	1
SP	354140	Presidente Prudente	1	2	0	0	0	0
SP	354280	Ribeira	0	0	0	0	1	1
SP	354340	Ribeirão Preto	8	8	0	0	0	0
SP	354390	Rio Claro	1	1	0	0	0	0
SP	354580	Santa Bárbara d'Oeste	1	1	0	0	0	0
SP	354690	Santa Lúcia	0	0	0	0	1	1
SP	354720	Santana da Ponte Preta	0	0	0	0	1	1
SP	354770	Santo Anastácio	0	0	0	0	1	1
SP	354805	Santo Antônio do Aracanguá	0	0	1	1	0	0
SP	354850	Santos	8	11	0	0	0	0
SP	354880	São Caetano do Sul	1	3	0	0	0	0
SP	355010	São Manuel	1	1	0	0	0	0
SP	355080	São Sebastião da Gramma	0	0	1	1	0	0
SP	355100	São Vicente	2	2	0	0	0	0
SP	355130	Sebastianópolis do Sul	0	0	0	0	1	1
SP	355220	Sorocaba	2	2	0	0	0	0
SP	355330	Tambaú	0	0	1	1	0	0
SP	355350	Tapiraí	0	0	0	0	1	1
SP	355360	Tapiratiba	0	0	1	1	0	0
SP	355590	Uru	0	0	0	0	1	1
SP	355650	Várzea Paulista	1	2	0	0	0	0
SP	355660	Vera Cruz	0	0	0	0	1	1
SP	355710	Votuporanga	1	2	0	0	0	0
SP Total		90	72	108	23	23	33	33
TO	170370	Brejinho de Nazaré	0	0	0	0	1	1
TO	171670	Colméia	0	0	1	1	0	0
TO	170830	Goianorte	0	0	0	0	1	1
TO	171270	Mateiros	0	0	0	0	1	1
TO	172100	Palmas	13	13	0	0	0	0
TO	171800	Porto Alegre do Tocantins	0	0	0	0	1	1
TO	171855	Riachinho	0	0	0	0	1	1
TO	171884	Sandolândia	0	0	0	0	1	1
TO	172049	São Valério da Natividade	0	0	0	0	1	1
TO	172093	Taipas do Tocantins	0	0	0	0	1	1
TO	172125	Tupirama	0	0	0	0	1	1
TO Total		11	13	13	1	1	9	9
Total Geral		609	567	1096	98	98	174	174

COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Approva e torna público o documento Estratégia e Saúde para o Brasil, que propõe uma visão de e-Saúde e descreve mecanismos contributivos para sua incorporação ao Sistema Único de Saúde (SUS) até 2020.

A COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 32 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 8.789, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o compartilhamento de bases de dados na administração pública federal;

Considerando a Portaria nº 2.466/GM/MS, de 14 de outubro de 2009, que institui o Comitê de Informação e Informática em Saúde (CHINFO), no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.073/GM/MS, de 31 de agosto de 2011, que regulamenta o uso de padrões de interoperabilidade e informação em saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal, e para os sistemas privados e do setor de saúde suplementar;

Considerando a Portaria nº 589/GM/MS, de 20 de maio de 2015, que institui a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIS);

Considerando a Resolução nº 05/CIT, de 25 de agosto de 2016, que institui o Comitê Gestor da Estratégia e Saúde e define a sua composição, competência, funcionamento e unidades operacionais na estrutura do Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de garantir a troca da informação assistencial entre os diversos pontos de atenção à saúde, por meio de modelos clínicos capazes de garantir a continuidade do cuidado durante toda a vida do cidadão, apoiar os profissionais de saúde para uma assistência mais resolutiva e segura, disponibilizar, ao

paciente, informações sobre seu estado de saúde enquanto protagonista do seu cuidado, e garantir informações de qualidade para a tomada de decisão em saúde, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público, o documento Estratégia e Saúde para o Brasil, disponibilizado no sítio eletrônico: saude.gov.br/estrategiasaude, que propõe uma visão de e-Saúde e descreve mecanismos contributivos para sua incorporação ao Sistema Único de Saúde (SUS) até 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Ministro de Estado da Saúde
Substituto

MICHELE CAPUTO NETO
Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde

MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA
Presidente do Conselho Nacional de Secretarias
Municipais de Saúde